

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.366, DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a revalidação da Lei Municipal nº 1.354, de 30 de dezembro de 2020, que institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) de Marechal Deodoro e adota outras providências.

**O PREFEITO DA CIDADE DE MARECHAL DEODORO** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revalidada a Lei Municipal nº 1.354, de 30 de dezembro de 2020, cujos termos e condições permanecem vigentes até o dia 31 (trinta e um) de março de 2021.

**Art. 2º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Marechal Deodoro/AL, 03 de março de 2021.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Caline Passos Costa  
**Código Identificador:**B31435B8

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 08/03/2021. Edição 1493  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>